



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO XINGU - CGDEX

Aos 19 dias de outubro de 2023 às 14h46min, realizou-se a 4ª reunião de trabalho do Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu - CGDEX, com a confirmação do quórum necessário para deliberação.

A sra. Josinara Garcia (Synergia) informou que foram selecionados 11 projetos nos quais os proponentes irão realizar as apresentações com as suas solicitações para análise dos membros e posterior encaminhamentos/deliberações.

Relembrou que a seleção dos projetos foi seguida conforme apontado pela secretaria executiva do CGDEX, seguindo os critérios de projetos mais fáceis para deliberação e projetos que estão em execução e dependem de uma análise do Comitê para prosseguir com suas atividades.

Antes de iniciar as apresentações dos projetos o sr. João Batista (Casa Civil -Governo Estadual) questionou se os projetos solicitados por ele, 195/2015, 351/2017 e 355/2020 foram inseridos na pauta.

A Sra. Monica Brito (COMUNEMA) solicitou que fosse realizada uma apresentação geral dos projetos selecionados antes de iniciar as apresentações pelos proponentes.

A sra. Josinara Garcia (Synergia) esclareceu que os projetos foram inseridos na pauta e que constam na aba “deliberação” da planilha encaminhada ao Comitê por e-mail para acompanhamento.

Realizou a leitura dos projetos selecionados e esclareceu a dinâmica da análise dos projetos em que os proponentes terão 5 minutos para apresentação e será disponibilizado 5 minutos para questionamentos e arguições dos membros do Comitê. Realizados os esclarecimentos os projetos foram discutidos na ordem a seguir.

Projetos 050/204 e 061/2015 – Eixo temático 1: Em 28/04/2023 a instituição proponente encaminhou via e-mail, o ofício Nº 030/2023 - CIDS, onde é apresentada a proposta de repactuação dos projetos, bem como é apresentado a justificativa para tais alterações e atualizações. Na oportunidade, também foi apresentado como anexo, o novo plano de trabalho, com as novas metas a serem executadas. A gestora elaborou análise aos documentos apresentados pelo proponente, onde foi possível identificar que a proposta sugere a junção dos recursos inicialmente aprovado para os dois projetos que tem como proponente o CIDS, estes que são os projetos PDRSX 050/2014 e projeto PDRSX 061/2015. Identificou-se também, que foi proposto pela instituição, a desistência da execução das metas e atividades do projeto PDRSX 050/2014, conforme justificado pela instituição, as ações propostas já não são mais viáveis de execução. Deste modo, a proposta apresentada no momento, está mais relacionada as ações inicialmente aprovadas pelo projeto PDRSX 061/2015. O projeto foi debatido no grupo de trabalho durante a reunião realizada em 14 de setembro de 2023 entre membros do Comitê Gestor, e teve como encaminhamento: O GT recomenda ao CGDEX que a cópia da repactuação seja encaminhada aos membros para avaliação e deliberação na próxima reunião. Os documentos do projeto foram encaminhados para análise do Comitê Gestor e a solicitação foi apresentada durante a reunião pela sra. Jandessa de Jesus (CIDS) a qual realizou os esclarecimentos aos questionamentos do CGDEX (Anexo 1), foi esclarecido que as áreas implantadas

serão priorizadas os produtores que ainda não foram atendidos por outros projetos e que será apresentada as coordenadas de cada beneficiário atendido.

Encaminhamento: Foi autorizada a junção dos projetos e a proposta de repactuação do projeto apresentada pelo proponente.

Projeto 025/2013 – Eixo temático 6: O proponente apresentou a proposta de repactuação do projeto, em 24 de maio de 2023, está que foi analisada pela gestora, e encaminhada em 05 de junho de 2023 ao proponente, com algumas recomendações para atendimento do proponente. Em 05 de outubro de 2023, esteve presente na sede da gestora o Sr. José Herrera, e o Sr. Juarez Pezutti participou de forma online da reunião ambos representando a instituição proponente, onde foram elucidados alguns pontos referentes as recomendações dispostas na análise técnica elaborada pela gestora. Foi identificado que o proponente suprimiu algumas metas, bem como realizou a modificação na nomenclatura do objetivo do projeto, e pretende beneficiar o município de São Félix do Xingu, município este que não faz parte da área de abrangência do PDRSX. Em 06 de outubro de 2023, o proponente apresentou novamente os documentos do projeto repactuados de acordo com as recomendações da análise técnica. O representante da instituição proponente realizou a apresentação ao comitê a solicitação das alterações realizadas e esclareceu os questionamentos realizados pelo Comitê (Anexo 2).

Encaminhamento: Solicitação do proponente aprovada com a recomendação de que seja envolvido na execução do projeto os Ministérios da Pesca e Ministério Indígena para estabelecer o plano de manejo do pescado.

Projeto 279/2017 – Eixo temático 3: Ainda está pendente a aquisição de hospedagem, alimentação e hospedagem para atender a meta 05 e atividades não ligadas as metas para conclusão do projeto. No entanto, a Incubadora do Xingu enviou em 18/08/2023 o ofício nº 045/2023 informando que as aquisições não serão necessárias devido já terem sido executadas com outras parcerias. Assim solicitou que o recurso destinado a essas aquisições somadas ao saldo de economia do projeto seja remanejado para contratação de consultoria. A consultoria atenderá as metas 02 e 03 que são voltadas ao acompanhamento da avaliação de desempenho dos negócios incubados. Com isso, faz-se necessário a contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços voltados à elaboração dos termos sobre propriedade intelectual, no âmbito de marcas e patentes para as empresas incubadas, o valor solicitado para esta atividade foi de R\$ 13.000,00. Outra atividade a ser executada para as metas 02 e 03 é o gerenciamento do site da Incubadora que funcionará com uma vitrine tecnológica para região do Xingu dando visibilidade a ideias inovadoras e sustentáveis provenientes da Incubadora do Xingu, o valor solicitado para esta atividade foi de R\$ 12.000,00. Em caso de aprovação, a proponente comprometeu-se a enviar o termo de referência contendo as especificações técnicas dos serviços que serão executados nas consultorias. O valor total do remanejamento é de R\$ 25.000,00. A Sra. Silvia Olímpio (UFPA) realizou a apresentação da solicitação e esclareceu os questionamentos realizados pelo Comitê (Anexo 3).

Encaminhamento: Fica aprovado o uso do recurso do projeto no valor de R\$ 25.000,00 para contratação de prestador de serviços.

Projeto 195/2015 – Eixo temático 3: A instituição proponente já realizou todas as metas e atividades previstas no plano de trabalho do projeto, mesmo aquelas que foram repactuadas pelo proponente no decorrer dos anos. A instituição proponente apresentou a prestação de contas financeira do contrato IA-ACTF-003/2017, para análise da gestora, que identificou uma inconsistência. A instituição proponente apresentou justificativa sobre a inconsistência, e está foi apresentada ao setor financeiro da Norte energia que solicitou que a prestação de contas juntamente com a justificativa fossem apresentadas para deliberação da governança, e no dia 29/09/2022 ocorreu a reunião entre membros do

Ministério do desenvolvimento Regional MDR, Norte Energia e Empresa Gestora, e referente a justificativa sobre a prestação de contas do contrato IA-ACTF-003/2017, foi deliberado que: O projeto deverá aguardar a implementação do novo Comitê Gestor para deliberação referente a solicitação. O projeto foi novamente pauta de reunião do Comitê Gestor realizada em 10/03/2023 onde foi recomendado que o proponente apresente o extrato do encerramento da conta para análise. No dia 17/03/2023 foi encaminhado e-mail ao proponente informando a deliberação da governança referente ao projeto para conhecimento e providência do proponente. No mesmo dia, o proponente encaminhou via e-mail o extrato da conta comprovando o encerramento. O documento foi apresentado para conhecimento e deliberação do Comitê Gestor, visto que não atende aos dispositivos do Manual de prestação de contas do PDRSX. A Sra. Aparecida Brandão (FVPP) apresentou as justificativas ao Comitê e esclareceu os questionamentos realizados (Anexo 4).

Encaminhamento: O comitê Gestor acatou a justificativa da proponente e considerou aprovada a prestação de contas do projeto.

Projeto 351/2017 – Eixo temático 8: O projeto foi paralisado em razão de pendências de prestação de contas técnicas e financeiras, com relação ao projeto em questão e outros projetos da proponente FVPP. E por conta dessas pendências, a instituição proponente teria sido notificada com CE 036/2018 - GRI, que diz que, não seriam liberados novos pagamentos de adiantamentos a proponentes que estejam em débito com prestações de contas diversas, independentemente de se tratar de projetos diferentes do mesmo proponente. Em abril de 2020 conforme deliberação do MDR, que fossem tomados como regularizados os projetos que possuíssem pendências financeiras de até R\$ 200,00 (duzentos reais). Com isto, foi sanada a pendência do projeto PDRSX 351/2017 que se enquadrava no referido caso, mas a pendência em outros projetos da instituição continuou, por isso o projeto permaneceu sem dar início as atividades. Atualmente, a instituição proponente aguarda a avaliação e deliberação sobre a justificativa apresentada referente a prestação de contas do projeto PDRSX 195/2015, caso seja acatada positivamente pelo MDR, será necessário realizar a repactuação técnica e financeira do projeto PDRSX 351/2017, para retomada das suas atividades. A Sra. Aparecida Brandão (FVPP) apresentou as justificativas ao Comitê e esclareceu os questionamentos realizados (Anexo 5).

Encaminhamento: Com a aprovação da prestação de contas do projeto 195/2015, foi autorizado a retomada do projeto 351/2017.

Projeto 290/2017 – Eixo temático 4: Conforme deliberado pela governança na 28ª reunião com o MDR, Norte Energia e Synergia realizada em 16/12/2021, a respeito da venda do imóvel, conforme denúncia recebida via ouvidoria do PDRSX, e posteriormente informado pelo proponente. O setor jurídico da gestora elaborou análise/Parecer em que recomenda dois pontos: 1) Autorizada a alienação do imóvel, sob a condição de devolução dos valores oriundos do PDRSX, obedecida a ordem preferência de créditos; 2) Recomendação de aluguel do imóvel e parcelamento do valor da dívida, a ser adimplida com parte do valor da locação; e que as opções devem ser levadas para deliberação. Após a emissão do parecer o proponente informou não possuir condições de atender ao recomendado pelo jurídico, pois não conseguiu alugar o imóvel e as ofertas recebidas não são suficientes para ressarcir o recurso ao PDRSX, pagar as dívidas trabalhistas do sindicato e adquirir uma sede menor. O proponente vem constantemente cobrando um retorno quanto a solicitação. O assunto foi posto em pauta novamente para reunião da Governança provisória em 10/03/2023, onde foi orientado a aguardar novo Comitê Gestor. Em 22/06/2023 a proponente solicitou urgência na deliberação considerando que a justiça do trabalho penhorou bens e equipamentos do Sindicato devido a dívida trabalhista. Foi elaborado novo parecer jurídico pela gestora, em 21 de agosto de 2021, levando em consideração as informações apresentadas pelo proponente, referente as dívidas trabalhistas. Em 05 de outubro de 2023, o proponente protocolou na sede da gestora os ofícios Nº 010 e 011, os ofícios são direcionados a secretaria executiva do CGDEX, e a gestora do PDRSX respectivamente, ambos solicitam participação durante a reunião do Comitê Gestor,

para apresentar a situação atual do projeto. A Sra. Maria da Guia (SINTICMA) pontuou a situação do projeto, solicitando auxílio do Comitê Gestor para solução do impasse.

Encaminhamento: A proponente apresentou sua solicitação, no entanto não houve deliberação para o projeto.

Devido ao adiantado da hora ficou acordado que os 3 projetos que faltam serão discutidos durante a próxima reunião que será agendada pelo Grupo do WhatsApp.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h40min.

Vitarque Lucas Paes Coelho

Coordenador Geral - MIDR

Simone Leite de Noronha

Coordenadora - MIDR

Wallace Vitor Leão Feitosa

MIDR

Diego da Silva Amorim

CREAX – CGDEX

Mônica Brito

COMUNEMA – CGDEX

Taciane Almeida de Oliveira

SUDAM – CGDEX

Benedito Barros Caldas

SUDAM – CGDEX

João Batista Uchoa Pereira

Governo do Estado – CGDEX

Antônia Pereira Martins

FVPP – CGDEX

Gilson Lopes de Oliveira

Kirinapã – CGDEX

Aelton Fonseca

ACBM – CGDEX

Mauricio Miranda Nascimento

SEDAP – CGDEX

José Matosalem Chaves Almeida

STTR – CGDEX

Jéssica de Souza Oliveira

FETAGRI - CGDEX

Alexandra Nascimento da Silva

Norte Energia

Josinara Garcia

Synergia

Luciene Diniz

Synergia

Naiane Vargas Lantim

Synergia

59000.008966/2020-90

4366166v1



Documento assinado eletronicamente por **Vitarque Lucas Paes Coelho, Coordenador(a) Geral de Gestão do Território**, em 23/11/2023, às 09:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Vitor Leão Feitosa, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 09:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Leite de Noronha Martins, Coordenador(a) da Coordenação Geral de Gestão do Território**, em 23/11/2023, às 09:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josinara Galdino Garcia, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 11:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **aelton fonseca silva, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 15:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DINIZ DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 18:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Taciane Almeida de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 07:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Naiane Vargas Landim, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 10:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nascimento da Silva e Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 16:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Amorim, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 09:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MATOSALEM CHAVES ALMEIDA, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 14:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Brito Soares, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 15:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Barros Caldas, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 09:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA UCHOA PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 10:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Araujo de Freitas, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 10:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 10:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlindo Lima da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 15:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Pereira Martins, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 09:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4731929** e o código CRC **A96DE6B0**.
